

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. AREA REQUISITANTE:

1.1. Chefia de Campus da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba - FESG

2. OBJETO:

2.1. Futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UniCerrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva e corretiva das edificações sob a responsabilidade desta instituição sendo essencial para garantir a segurança, funcionalidade e a preservação do patrimônio público.

4. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

4.1 Nesse contexto é imprescindível a aquisição de materiais de construção para atender à demanda constante de serviços de manutenção, a fim de assegurar que os prédios estejam em condições adequadas de uso, promovendo a qualidade do ambiente para servidores e usuários.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO:

5.1. A aquisição não consta no Plano Anual de Contratações, mas se justifica quanto aos objetivos, princípios, valores, visão e missão descritos no Regimento Geral e no Estatuto do Centro Universitário de Goiátuba / UniCerrado, cuja a Fundação de Ensino Superior de Goiátuba – FESG é a mantenedora.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

6.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Instituição, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido.

6.2. Este estudo teve por análise 2 opções dentre as disponíveis no mercado:

Opção 1: contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção predial incluindo o **fornecimento de materiais**.

Opção 2: aquisição de materiais de construção como solicitado no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

6.3. A **opção 1** – contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção predial incluindo o fornecimento de materiais, desmostra-se **invável**, tendo em vista que a FESG / UniCerrado, conta com contrato vigente de prestação de serviços para manutenção predial prevendo apenas mão de obra. Tais prestadores de serviços necessitam dos materiais solicitados no DFD para desempenharem suas atividades.

6.4. A **opção 2** - aquisição de materiais de construção como solicitado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, se demonstrou a solução mais vantajosa tanto em termos econômicos como operacionais. Dentre tais fatores analisados, o pleno emprego da força de trabalho constituída por prestadores de serviços já contratados e um dos elementos mais proeminentes dentre as razões que levaram a escolha desta opção.

6.5. Dentre as opções acima citadas e as razões que motivaram a escolha da solução anteriormente já revelada, esta equipe de planejamento decidiu pela **opção 2 - aquisição de materiais de construção como solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD**

7. QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. A aquisição dar-se-a por meio do **Sistema de Registro de Preços**, tendo como pilar o disposto no art. 40, inciso II, da lei 14.133/2021, uma vez que o referido sistema poderá ser adotado no planejamento de compras quando considerado uma expectativa de consumo anual.

7.2. Quanto a modalidade de licitação, optou-se pelo **Pregão** por se tratar da aquisição de bens comuns. Quanto ao critério de julgamento, será utilizado o critério de **menor preço**.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

8.1. A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021.

9. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Este Estudo tem como propósito viabilizar a aquisição de materiais de construção. A partir desse escopo optou-se pela divisibilidade do objeto em itens visando a obtenção de economias de escala, o equilíbrio financeiro, a redução de custos, bem como a proposta mais vantajosa a administração por meio da ampla concorrência entre os licitantes.

10. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNID. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	394410	Aço Ca-50 - 8,0 Mm (5/16") (barra de 12 mts)	UND	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00
02	393221	Aço Ca-50 - 5,0 Mm (Barra de 12 mts)	UND	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
03	456837	Arame galvanizado 14	KG	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
04	456837	Arame Galvanizado 16	KG	50	R\$ 27,73	R\$ 1.386,50
05	225309	Arame recozido 18	KG	50	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
06	311040	Arco de Serra 12" Padrão 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Tratamento Superficial: Niquelado Tamanho: 12 POL Tipo: Regulável Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	UND	5	R\$ 27,77	R\$ 138,85
07	313611	Lamina de serra 12" Material: Aço Rápido Duração: 12 POL Largura: 1/2 POL Quantidade Dentes: 14 Dentes Por Polegada	UND	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60
08	280968	Areia Fina	M3	100	R\$ 152,40	R\$ 15.240,00
09	216964	Cimento (saco 50 kg) Marca de Referência: Goias, Votorantim, Tocantins.	UND	1.000	R\$ 35,70	R\$ 35.700,00
10	616923	Argamassa de Cimento Colante (Saco 20 Kg) Composição: Cimento, Agregados Minerais, Pigmentos Inorgânicos Cor: Branca Características Adicionais: Resistência A Compressão Mínima De 10 Mpa Tipo: Colante Flexível	UND	200	R\$ 20,96	R\$ 4.192,00
11	484473	Boia elétrica de nível	UND	10	R\$ 54,23	R\$ 542,30
12	601096	Treliça de ferro	UND	50	R\$ 41,13	R\$ 2.056,50
13	602767	Brita No. 0	M3	200	R\$ 144,73	R\$ 28.946,00
14	216957	Brita No. 01	M3	200	R\$ 145,03	R\$ 29.006,00
15	249496	Broca de Videa Diâmetro 1/2"	UND	20	R\$ 9,88	R\$ 197,60
16	466169	Caibro 5x6 Tipo Madeira: Maçaranduba Comprimento: 6 M Características Adicionais: Extra Bruto	MT	100	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00
17	397067	Ligação Flexível (Engate) Pvc 1/2" 40cm	UND	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
18	453137	Carrinho De Mão Reforçado – 60 Litros Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material do Chassi: Ferro Material Pés: Ferro Quantidade Roda: 1 UM Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba: 60 L	UND	5	R\$ 343,00	R\$ 1.715,00
19	361471	Coluna de ferro 5/16 – 12 mt	UND	30	R\$ 77,64	R\$ 2.329,20
20	361473	Coluna de ferro 3/8 - 12 mt	UND	30	R\$ 113,23	R\$ 3.396,90
21	380334	Disco De Corte Diam. 5/8"- 10"	UND	15	R\$ 14,10	R\$ 211,50
22	613700	Eletrodo de solda 2.5	KG	50	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
23	468616	Enxada Com Cabo Material: Aço Carbono Largura: 24 CM Material Cabo: Madeira	UND	100	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
24	256279	Válvula De Descarga Hidra-Docol (Base E Acabamento Cromado) Material: Latão Tratamento Superficial: Cromada Tipo: Completo Bitola: 1 1/2 POL Aplicação: Descarga Sanitária	UND	50	R\$ 289,48	R\$ 14.474,00
25	602440	Válvula De Descarga P/Mictório Diam.3/4" – 1/2 Automática	UND	30	R\$ 93,21	R\$ 2.796,30
26	612330	Válvula Descarga Hidra/DECA (Base E Acab. Plástico)	UND	50	R\$ 263,21	R\$ 13.160,50

27	353799	Lona Plástica Preta (1x8)	M2	200	R\$ 14,23	R\$ 3.557,50
28	483248	Pá De Bico Com Cabo N°3	UND	10	R\$ 73,92	R\$ 739,20
29	467298	Parafuso Com Bucha S-6	UND	1.000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
30	374474	Parafuso Com Bucha S-8	UND	1.000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
31	610475	Peneiras Com Aro Plástico Para Areia Aro 55 Cm	UND	10	R\$ 34,48	R\$ 344,80
32	609322	Prego 17 X 21 Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 21	KG	100	R\$ 19,68	R\$ 1.968,00
33	610569	Ripa De Madeira Material: Madeira Espécie: Pinus Comprimento: 3 M Largura: 5 CM Espessura: 2,5 CM	MT	200	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
34	616677	Sifão Flexível Universal (Sanfonado) Em Pvc Para Lavatório	UND	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
35	326632	Telha ondulada 2,44x1,10m x 6mm	UND	100	R\$ 70,83	R\$ 7.083,00
36	320250	Telha ondulada 3,66x1,10m 6mm	UND	100	R\$ 103,35	R\$ 10.335,00
37	380483	Telha Canaleta 49	UND	50	R\$ 524,36	R\$ 26.218,00
38	485707	Tijolo Comum Maciço (4,5x9x19cm)	UND	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
39	271931	Tijolo Furado 14x29x9 6 Furos	UND	6.000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
40	226934	Vigota de Madeira 4,5x10cm	MT	100	R\$ 40,67	R\$ 4.067,00
41	226934	Vigota de Madeira 4,5x14cm	MT	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
42	396619	Tabua de 30mm x 3 mts (pinus)	MT	100	R\$ 37,07	R\$ 3.707,00
43	457427	Caibro 5cm x 5 cm x 4 mts	UND	50	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50
44	348289	Vedalit (garrafa 2 litros)	UND	30	R\$ 28,59	R\$ 857,70
45	614377	Conduite eletroduto corrugada ½	MT	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
46	622527	Conduite eletroduto corrugada ¾	MT	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
47	431051	Conduite eletroduto corrugada 4"	MT	500	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00
48	429990	Torneira jardim (plástico) ½ e ¾	UND	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
49	375137	Torneira jardim (esfera) ½	UND	100	R\$ 23,81	R\$ 2.381,00
50	261037	Torneira jardim (esfera) ¾	UND	100	R\$ 28,73	R\$ 2.873,00
51	452783	Torneira De Parede Diam. ½" E ¾" P/Tanque Metal	UND	30	R\$ 65,93	R\$ 1.977,90
52	429933	Torneira Para Pia Diâmetro ½ Ou ¾" De Mesa – Bica Móvel	UND	30	R\$ 117,65	R\$ 3.529,50
53	450288	Torneira Para Pia Diâmetro ½ Ou ¾" De Parede – Bica Móvel	UND	30	R\$ 98,92	R\$ 2.967,60
54	481432	Tubo hidráulico pvc 25 mm (soldável)	UND	100	R\$ 33,88	R\$ 3.388,00
55	407375	Tubo hidráulico pvc 50 mm (soldável)	UND	50	R\$ 53,23	R\$ 2.661,50
56	265266	Tubo de esgoto pvc 40 mm	UND	40	R\$ 39,91	R\$ 1.596,40
57	302157	Tubo de esgoto pvc 100 mm	UND	50	R\$ 69,73	R\$ 3.486,50
58	323203	Tubo de esgoto pvc 150 mm	UND	20	R\$ 178,02	R\$ 3.560,40
59	230673	Cotovelo pvc 90 graus ¾ marron	UND	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
60	242741	Cotovelo pvc 90 graus ¾ roscavel de latão	UND	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
61	366669	Cotovelo pvc 90 graus 40mm (esgoto)	UND	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
62	368833	Cotovelo pvc 90 graus 50mm marron	UND	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
63	389131	Cotovelo pvc 90 graus 100mm (esgoto)	UND	40	R\$ 6,87	R\$ 274,80
64	611741	Vaso Sanitário	UND	40	R\$ 250,24	R\$ 2.502,40
65	298280	Fita Veda rosca 12mm x 25m	UND	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00
66	265288	Adesivo cola tudo pvc (pote)	UND	20	R\$ 22,97	R\$ 459,40
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 303.471,25

11. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS:

11.1. De acordo com o artigo 23 da lei 14.113/21 o qual dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,

considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

[...]

11.3. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, os incisos I e IV, em conformidade com artigo 23 da lei 14.133/21, para obtenção do preço de referência.

11.4. Com propósito de evitar a apuração de valores que venham apontar preços inexequíveis e consequentemente o fracasso do processo licitatório bem como o sobrepreço, foram desconsiderados preços visivelmente fora da média praticada pelo mercado. Neste contexto é importante destacar a decisão do TCU quanto o Acórdão 2.943/2013 - Plenário o qual cita que:

9.1.2.1. deixe de considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado...(Processo nº 023.919/2012-4, Acórdão 2.943/2013-Plenário, Tribunal de Contas da União, Relator: Benjamin Zymler, Ata nº 42/2013 – Plenário, Data da Sessão: 30/10/2013).

12. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO 2024:

12.1. O impacto orçamentário previsto para a contratação é de **R\$ 303.471,25 (trezentos e três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, valor estimado a partir de pesquisas em painéis de banco de preços (inciso I) e cotação direta com fornecedores mediante solicitação formal (inciso IV).

12.2. O quantitativo teve como ponto de partida as quantidades executadas constantes no relatório do saldo do processo de registro de preços 007/2023.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a solicitação expressa no Documento de Formalização da Demanda anexa a este estudo;

Considerando a análise da solução que melhor atenda as necessidades desta instituição com vistas em aspectos técnico, econômicos, legais e ambientais acerca do objeto a ser contratado;

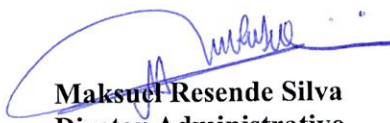
Considerando a demanda estimada e o impacto orçamentário previsto com a contratação;

Esta equipe, responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declara viável esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Goiatuba, 09 de dezembro de 2024.


Maksuel Resende Silva
Diretor Administrativo